

24
JL

Publicado no D.O.M.
Em 18/02/2025
José Dantas de O. Filho
Técnico Legislativo
Matrícula 14-1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – centro
Brejo do Cruz-PB

CONTRATO N °. 07/2025

Pelo presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL, acordam, de um lado a Câmara Municipal de Brejo do Cruz-PB, inscrita no CNPJ Nº 24.510.547/0001-03, sediada a Rua São Vicente de Paula nº. 100 – centro – Brejo do Cruz-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Sebastião Marcos Costa de Sousa, brasileiro, união estável, RG nº. 705104-SSP/RN, CPF 388.249.574-04, residente a Rua João Pessoa, nº 120 – centro – Brejo do Cruz-PB e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Givaldo Benedito Mota-ME, CNPJ 49.140.287/0001-44, situada a rua São Vicente de Paula, nº. 614 – centro – município de Brejo do Cruz-PB, representada pelo senhor Givaldo Benedito Mota, brasileiro, solteiro, empresário, RG. Nº. 3.794.734-SSDS/PB, CPF 099.353.354-02, residente na rua São Vicente de Paula, nº. 614 – centro – município de Brejo do Cruz-PB, têm justos e contratados entre si, na forma de direito as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços para divulgação dos atos legislativos nos veículos de comunicação local, como carro de som, emissora de rádios, entre outros, sobremaneira, oportunizando aos munícipes tomarem conhecimentos das ações do Legislativo e assuntos de interesse da coletividade.

PRIMEIRA: o contratado prestará, com zelo e eficiência, os serviços descritos no objeto do presente Contrato.

SEGUNDA: – O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 31 dezembro de 2025.

TERCEIRA: o valor global do Contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) e deverá ser quitado, integralmente, pela Contratante até o dia 31 de dezembro de 2025 devendo ser pago mensalmente, até o dia 30 de cada mês, a importância de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), cujo valor ocorrerá por dotação orçamentária da Unidade Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

QUARTA: obriga-se a contratante a entregar ao contratado à documentação e/ou insumos solicitados em tempo hábil, para um bom andamento dos serviços;

QUINTA: em caso de desistência por uma das partes deverá a outra ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida surgida na vigência deste Contrato;

E por estarem às partes em pleno acordo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 17 de fevereiro de 2025.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
P/contratante

Givaldo Benedito Mota
P/Contratado

Testemunhas:

José Dantas de Oliveira Filho - CPF 460.238.954-68

Hevandro José Fernandes - CPF 072.546.164-09